



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6389 - Terça-feira, 24 de novembro de 2020
Divulgação: Terça-feira, 24 de novembro de 2020 Publicação: Quarta-feira, 25 de novembro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 09/11/2020, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 11819549 de 13/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/10/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12140695 de 11/11/2020 (Processo 20.0.000098259-9).

CESSA, a contar de 30/10/2020, em relação a ROBERTO SILVA DA ROCHA, 935752/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 27 de 04/01/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2018, que convocou para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, através da Portaria 12237391 de 19/11/2020 (Processo 20.0.000096619-4).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 09/11/2020 a 23/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12140706 de 11/11/2020 (Processo 20.0.000098259-9).

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 317941/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12140725 de 11/11/2020 (Processo 20.0.000098259-9).

CONVOCA ROBSON PINTO ALIATI, 1531980/1, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12215825 de 18/11/2020 (Processo 20.0.000094374-7).

CONVOCA RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO, 1532839/1, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 04/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12244530 de 04/11/2020 (Processo 20.0.000099023-0).

CONVOCA ROBERTO SILVA DA ROCHA, 935752/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/10/2020, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 12237533 de 19/11/2020 (Processo 20.0.000096619-4).

CONVOCA DANIEL SILVA DOS SANTOS, 1371860/2, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12253920 de 20/11/2020 (Processo 20.0.000104128-3).

DESIGNA RICARDO BREIGEIRON, 332917/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Ensino e Pesquisa/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603068, vaga 1001581, a contar de 09/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12190387 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000084763-2).

DESIGNA RICARDO BREIGEIRON, 332917/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Unidade de Ensino e Pesquisa/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603068, vaga 1001581, de 01/01/2020 a 08/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12189792 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000084763-2).

DESIGNA ROBERTA RIGO DALCIN, 279137/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Residência Cirúrgica/Unidade de Ensino e Pesquisa/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501158, vaga 1001343, a contar de 01/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12190855 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000084763-2).

DESIGNA EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI, 1513273/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Infraestrutura e Serviços/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36603049, vaga 1002417, a contar de 01/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12257954 de 20/11/2020 (Processo 20.0.000104584-0).

DESIGNA KATIANE VALANDRO, 1522310/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Coordenação de Governança de Ti/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700020, vaga 1001967, a contar de 20/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12259421 de 20/11/2020 (Processo 20.0.000104431-2).

DISPENSA FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO, 375102/2, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Servico, 11160003, do/da Unidade de Ensino e Pesquisa/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603068, vaga 1001581, a contar de 20/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 12188813 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000084763-2).

DISPENSA RICARDO BREIGEIRON, 332917/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Residência Cirúrgica/Unidade de Ensino e Pesquisa/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501158, vaga 1001343, a contar de 20/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 12190826 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000084763-2).

EXONERA SAGIANE D'AVILA, 1530038/1, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002761, a contar de 05/11/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12133205, de 11/11/2020 (Processo 20.0.000098715-9).

EXONERA FERNANDA NUNES FONSECA, 1510061/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000315, a contar de 19/11/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12258031, de 20/11/2020 (Processo 20.0.000104081-3).

EXONERA, a pedido, RICARDO MEDINA NUNES, 1403672/02, do cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002925, a contar de 23/11/2020, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 12274441, de 23/11/2020 (Processo 20.0.000105069-0).

NOMEIA ROBSON PINTO ALIATI, 1531980/1, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003065, a contar de 26/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12215820, de 18/11/2020 (Processo 20.0.000094374-7).

NOMEIA RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO, 1532839/1, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003082, a contar de 04/11/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12244450, de 20/11/2020 (Processo 20.0.000099023-0).

NOMEIA KARLA FERNANDA FAILLACE, 450100/1, Biólogo, ES109NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1003094, durante o impedimento do titular, MARCELO SARTORI GRUNWALD, 1394096/1, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, no período de 03/11/2020 a 30/11/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12240234, de 19/11/2020 (Processo 20.0.000101308-5).

NOMEIA DANIEL SILVA DOS SANTOS, 1371860/2, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia

Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vaga 1003072, a contar de 17/11/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12253903, de 20/11/2020 (Processo 20.0.000104128-3).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO LUIS MARTINS, 835861/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Pessoal Celetista/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525007, substituindo PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, 415781/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/01/2021 a 18/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 101 de 18/11/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

DESIGNA ALINE CANDANO PEIXOTO, 500012/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Central de Conciliação/Procuradoria-Geral do Município, 03532001, substituindo PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, 664367/5, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/01/2021 a 28/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 103 de 19/11/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

DESIGNA GUSTAVO LOPES SILVA, 1521926/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 01/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526001, substituindo PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, 973870/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias. Férias, de 04/09/2020 a 18/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 64 de 02/09/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Dra. GISELE SANTOS CABRAL, OAB/RS nº 89.228, para desempenhar o encargo de DEFENSORA DATIVA, no processo nº 16.0.000067518-4, que responde a servidora DANIELA PAZZINI RIGOBELLO FORELL, Professora, matrícula n. 362624, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação –SMED, através da Portaria 31, de 23/11/2020. (Processo 16.0.000067518-4)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS LAMPRECTH, 158828/02, professora; ADRIANA LUDKE NARDI, 939113/02, nutricionista; ALEXANDRA ALVES SABADIN, 1299280/01, arquiteta; ALINE RIERA NIEDERAUER, 1226185/01, professora; ANA LÚCIA CARBONELL MARTINS, 563940/02, professora; ANDRÉA DE ALMEIDA DE JESUS, 420521/01, professora; ANELISE BOZZETTO DA SILVA, 1001280/01,

nutricionista; BIANCA BISCHOFF DE OLIVEIRA CRUZ, 1171224/01, bibliotecária; CARLA ADRIANA MAHLER GONZAGA, 532323/01, professora; CÍNTIA DOS SANTOS COSTA, 1002198/01, nutricionista; CLARISSA LAPENDA MARINHO, 1433610/01, nutricionista; DANIELA BORTOLON DA SILVA, 393190/02, professora; DANIELA RODRIGUES ESPÍNDOLA, 1210882/01, professora; DANIELLI DE OLIVEIRA TRINDADE, 1078860/02, professora; DÉBORA ENGELMAN, 1210076/01, professora; DELMAR MAXIMILIANO POISL, 491734/01, professor; DIOGO ISRAEL SCHWANCK, 1264869/01, professor; ELISABETH SARATES CARVALHO TRINDADE, 392537/01, professora; FERNANDA CALSING, 997551/01, professora; FERNANDA MAYA GUIMARÃES, 824115/02, professora; GEANI REGINA DRÖESCHER, 913288/01 e 913288/02, professora; GISELE RODRIGUES SOARES, 990374/02, professora; GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, 872390/02, engenheiro civil; ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/01, professora; JANDIRA SANTOS RODRIGUES, 572060/04, professora; JAQUELINE CADORE LOBORUK, 1217739/01, professora; JUCIELE WEIRICH, 1327909/01, nutricionista; KAREN ARAÚJO DOS SANTOS WILLRICH, 1061380/03, nutricionista; LUCIDE NICOLLI LEAL MARTINS, 148894/02, nutricionista; LUTIANE NOVAKOWSKI, 417455/05, professora; MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, 180509/01 e 180509/04, professora; MARIA ROSANA STECKER MACIEL, 254797/03, professora; MARIANA MENEZES DE AYALA, 1313703/01, professora; REGINA DEGANI VIDARTE BRAUM, 184280/02, nutricionista; RENATA PIRES GOULART, 1327917/01, nutricionista; ROSÂNGELA SCHNEIDER ALVES, 424861/02, professora; ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA, 211774/02, professora; SARA BORTOLUZ, 1323717/01, nutricionista; SCHEILA THAIS LUDKE NEITZEL, 1235940/01, professora; SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO, 1028405/01, professora; VANESSA DORIGON, 965604/01, professora, para, sob a coordenação da primeira, a partir de 16 de novembro de 2020, constituírem a Comissão Verificadora a fim de realizar verificação “in loco” das condições constitutivas com vistas aos processos de Cadastramento, Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, conforme Resolução CME/PoA 017/2016 e Lei Municipal 8198/1998, tornando sem efeito a Portaria 403 de 01/10/2019, através da Portaria 174 de 24/11/2020 (Processo 19.0.000086544-6).

MODIFICA a Portaria 11040926/2020 de 29/07/2020, que alterou a composição da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para DESIGNAR como Presidente ROSANGELA CABRAL DA SILVA, Professora, matrícula 243702/01 e NÍSSIA FORTES SAUER, Professora, matrícula 82970801, como Secretária, da Comissão Permanente de Sindicância, a contar de 23/10/2020, através da Portaria 12271736 de 23/11/2020 (Processo 20.0.000066159-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 12/11/2019 em relação a FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, 29057.1/1 Assistente Administrativo AA-1.04.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1.054, de 20/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1.279, de 20/11/2020 (Processo 20.0.000099905-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUANA TONILO MUNIZ, 1264800/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da EQ-ETABN/C-ETASUL/GTAG/DT, a contar de 01/10/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1352 de 20/11/2020 (Processo 20.10.000007170-1).

DESIGNA JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86700000, substituindo VANDER CARVALHO BITTENCOURT, 749592/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e

de preparo de pagamento, nível 04, de 06/11/2020 a 15/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1355 de 23/11/2020 (Processo 20.10.00000545-8).

DESIGNA CARLOS ERNESTO RODRIGUES PEREIRA, 742240/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL, 744582/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/11/2020 a 20/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1354 de 23/11/2020 (Processo 17.10.000006341-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA, a contar de 16/11/2020, a AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA, 1369849/03, Diretor-Geral Adjunto, para assinatura de contratos da área imobiliária, permissões de uso onerosas ou gratuitas e demais ajustes no âmbito da Coordenação de Crédito Imobiliário, ofícios e declarações, termos de permissão e de cessão de uso de imóvel público, contratos e aditivos de bolsa-auxílio de aluguel social e atos administrativos em geral, exceto escrituras públicas de compra e venda de próprios do DEMHAB, tendo em vista o disposto no artigo 168 do Regimento Geral do Departamento Municipal de Habitação, publicado em 13 de novembro de 2003 no Diário Oficial de Porto Alegre, através da Portaria 359 de 23/11/2020 (Processo 19.14.000000229-0).

DESIGNA, a contar de 01/11/2020, GEORGE ROBINSON DO NASCIMENTO FERNANDES, 677155/01, Instalador, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Comercialização, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31801002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 358 de 23/11/2020 (Processo 20.14.000002769-8).

DISPENSA, a contar de 01/11/2020, GEORGE ROBINSON DO NASCIMENTO FERNANDES, 677155/01, Instalador, da Função Gratificada de Gerente de Atividades I, 14150002, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31700005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 357 de 23/11/2020 (Processo 20.14.000002769-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIO OSMAR ALVES LUIZ, 646079, Gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir JOSÉ FRANCISCO TATSCH SELLI, 631076, por impedimento legal do titular, de 24/07/2020 a 31/10/2020, através da Portaria 12251526 de 20/11/2020 (Processo 20.17.000003419-0).

DESIGNA PAMELA RODRIGUES, 1285092, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 18/11/2020, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, vaga 3000063, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 12252097 de 20/11/2020 (Processo 20.17.000003493-9).

DISPENSA PATRICIA MADEIRA PINHEIRO ALBERDANHA, 353465, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 18/11/2020, da Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, vaga 3000063,

com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 12252008 de 20/11/2020 (Processo 20.17.000003493-9).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE DA SILVA RABELO, 16906.0/06, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnico, 2.6.1.6, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 72767.5/06, por motivo de férias, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 140, de 23/11/2020 (Processo 20.13.000004991-0).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a), por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 280 de 20/11/2020 (Processo 20.13.000005313-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
696125	NERY RODRIGUES	31/10/2020	DMAE

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa DEACI SYLVIA DE BARROS CASSAL, matrícula 50559, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M1.D.07-0, cargo de Professor, padrão M1-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 23/08/1963, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 15/08/2020, inativada conforme Ato nº 651/1989, retificado por Ato nº 1920/1995, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ENALDO JOAQUIM DA SILVA, companheiro(a), a contar de 15/08/2020, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 1023, de 11/11/2020 (Processo 20.13.000005005-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa ANA REGINA MARTINS DE SOUSA, matrícula 57050, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional ES-1.03.NS.D.09-1, cargo de Arquivista, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 05/08/1963, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 25/09/2020, inativada conforme Portaria nº 391/2017, revisado por Ato nº 506/2007, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: FABIO JOSE FRANCISCO PAIVA DE SOUSA, cônjuge, a contar de 25/09/2020, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 1024, de 13/11/2020 (Processo 20.13.000005006-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela

manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA o ato: Portaria 62/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, matrícula 269296, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, identidade funcional AA-1.08.04.E.08-1, cargo de Recepcionista, readaptada de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 26/08/1991, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 04/12/2018, inativada conforme Portaria 466/2018, retificado por Portaria 781/2020, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: SANDRO LUCIANO DOS SANTOS MATTOS, cônjuge, a contar de 04/12/2018, à razão de 100%, no valor de, pela Portaria 1037, de 19/11/2020 (Processo 18.13.000007601-1). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Motivo: para inclusão da Secretaria, informação de readaptação e da Portaria de Retificação da inativação, face Diligência do Tribunal de Contas/RS. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA a Portaria 986/2020, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concede pensão aos dependentes do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade MARCOS SANTOS DOS SANTOS, matrícula 652602, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.05.02.B.10-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, readaptado de Gari, padrão 02 - B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 23/03/1990, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 12/08/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de uma pensionista, distribuídos da seguinte forma: LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, filho menor de idade, a contar de 12/08/2020, data-fim: 03/10/2032, à razão de 33,33%, no valor de; ANDREIA OLIVEIRA PARANHOS, companheira, a contar de 12/08/2020, à razão de 33,34%, no valor de, pela Portaria 1033, de 23/11/2020 (Processo 20.13.000004761-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Fica reservada a cota de 33,33% para outro possível pensionista. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

RETIFICA a Portaria 1021/2020, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concede pensão aos dependentes do servidor inativo(a) LUIZ DE LIMA PINTO, matrícula 69374, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.F.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 24/09/1979, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 22/06/2020, inativado conforme Portaria 978/2015, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto à reversão da cota reservada e inclusão de uma pensionista, distribuídos da seguinte forma: NEIVA DO CARMO CLARO DE LIMA PINTO, cônjuge, a contar de 22/06/2020, à razão de 90%, no valor de; MARLENE MACHADO PINTO, ex-cônjuge, a contar de 22/06/2020, à razão de 10%, no valor de, pela Portaria 1035, de 23/11/2020 (Processos 20.13.000004982-1 e 20.13.000004707-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000094329-1 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, pertinente ao período

aquisitivo de 10/08/2012 a 09/08/2017, apresentado pela servidora inativa, MARTA GODINHO DALE COUTINHO, 290972/1, por inexistência de saldo.

Processo 20.0.000062342-4 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa NARA MOREIRA BARCELLOS, 546139/1, por insuficiência de saldo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000092984-1 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 10 de fevereiro de 2020, relativo a(ao) servidor(a) ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES, matrícula 47345803, cargo MÉDICO ESPECIALISTA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000097164-3 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01, 02 e 03 de setembro de 2020, relativo a(ao) servidor(a) ADRIANA MEIRELLES DA ROSA, matrícula 1129341/01, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 20.0.000097163-5 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 29 e 30 de setembro de 2020, relativo a(ao) servidor(a) SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 25566204, cargo ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000005184-2 - DEFERE, em 23/11/2020, em relação a ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 546231, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1690 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Carrefour Comércio e Indústria Ltda – 04/08/1997 a 26/12/1997.

Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A. – 03/08/1998 a 30/10/2002.

Processo 20.13.000005315-2 - DEFERE, em 23/11/2020, em relação a LUCILENE DUARTE DE SOUZA, 1336240, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4215 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Zaffari de Comércio e Indústria – 27/03/2003 a 03/11/2003;

Nossa Garagem Ltda – 03/01/2005 a 02/05/2006; 01/09/2006 a 10/06/2008;

Auto Viação Navegantes Ltda – 10/06/2009 a 16/02/2010;

Funerária Angelus Ltda – 17/02/2010 a 22/01/2012;

Companhia Carris Porto Alegrense – 12/03/2012 a 09/04/2015;

Funerária São Pedro Ltda – 01/08/2015 a 06/06/2017;

Município de Porto Alegre – 01/07/2017 a 11/10/2017.

Processo 20.13.000005256-3 - INDEFERE, em 23/11/2020, em relação a MARTA ISLAINE PEREIRA VIEIRA, 943967, monitor, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de

contribuição, por falta de documento hábil.

Processo 001.042080.06.1.00000 - MODIFICA, em 23/11/2020, em relação a DENISE DE FATIMA GIRARDI, 324854, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Próprio de Previdência Social/Estado do Rio Grande do Norte através do processo 001.048451.96.7, quanto período para 21/08/1990 a 24/04/1994, bem como ao total sendo 1343 dias, e não como constou.

Processo 20.13.000003754-8 - MODIFICA, em 23/11/2020, em relação a MARCO AURÉLIO FREIRE FERRAZ, 281132, professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do processo: 001.012963.92.5.00000 quanto ao regime previdenciário que passa a ser Regime Geral de Previdência Social, bem como ao total sendo 3324 dias, e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA DECISÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em atendimento ao disposto no artigo 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, TORNA PÚBLICO o julgamento do processo administrativo nº 009.001495.15.1.00000, no qual se decidiu pelo indeferimento do recurso administrativo interposto por GECI SILVEIRA DA ROSA, mantendo-se a decisão que reconheceu o dever de reposição ao erário, e NOTIFICA a interessada acerca do encaminhamento dos autos para desconto em folha de pagamento ou para inscrição em dívida ativa.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 237/2020 PROCESSO 20.0.000058256-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Projeto “Abrindo Portas Para o Futuro IV: Tocando, Lendo e Preservando” (Termo de Fomento 040/2020), da OSC INSTITUTO POPULAR DE ARTE E EDUCAÇÃO - IPDAE, considerando o ofício de 03/11/2020, enviado pela entidade, onde descreve uma modificação do projeto, podendo atender as demandas no formato presencial ou no formato “on-line”, que adapta o objeto da parceria para o período do isolamento social (pandemia Covid 19), garantindo repasse financeiro devido no mesmo período.

Sessão Plenária Virtual nº 33/2020, 11 de novembro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COORDENAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – POLO PORTO ALEGRE PROCESSO 20.0.000095694-6

Estabelece normas para seleção de professores especialistas para a coordenação de Polo de Apoio Presencial, do Sistema Universidade Aberta do Brasil mantido pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Porto Alegre (SMED), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo interno destinado a selecionar professores da rede Municipal de Educação para coordenação dos Polos de Apoio Presencial para Educação a Distância dos Sistema Universidade Aberta do Brasil.

1. Das Disposições Iniciais

1.1 Este processo seletivo simplificado destina-se a seleção de:

a) professores especialistas em educação para atuar como coordenador de polo de apoio presencial para educação a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizados na Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha (R. Xavier de Carvalho, 274 – Sarandi) e na Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer (Av. Niterói, 472 – Medianeira).

1.2 Os profissionais serão lotados nas escolas sede dos Polos de Apoio Presencial ora citados.

1.3 Caberá a Coordenadoria Geral Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação geral do processo seletivo de que trata esse edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída.

1.4 Compreende-se como processo de seleção, as seguintes etapas: inscrição, comprovação das documentações exigidas, entrevista e análise de currículo.

1.5 O Coordenador do Polo de Apoio Presencial também receberá bolsa pesquisa CAPES, conforme portaria nº 232, de 09 de outubro de 2019, DOU – Seção 1 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio das documentações exigidas para o e-mail pedagogico.poa@educar.poa.br, no período de **25 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020**.

2.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e enviada juntamente com a carta de apresentação e da documentação comprobatória da formação exigida.

2.3 Não serão aceitas inscrições de outra forma que não a prevista neste edital e fora do prazo estabelecido.

2.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

2.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer etapa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas neste edital, bem como preencham os requisitos abaixo:

- a) Ser ocupante do cargo de professor efetivo da Rede Municipal de Porto Alegre;
- b) Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício docente prestado no Município, até a data da inscrição;
- c) Não ter sido responsabilizado em decorrência de processo administrativo/disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não estar em afastamento legal;
- e) Não estar em processo de aposentadoria;
- f) Possuir a formação exigida, conforme item 3;
- g) Ter disponibilidade para atuar 40 horas distribuídas entre manhã, tarde e noite.

3. Da Formação

3.1 Para atuação como Coordenador de Polo de Apoio Presencial faz-se necessário, no mínimo:

- a) Curso de graduação em Licenciatura Plena;
- b) Curso de pós-graduação *latu sensu* (Especialização) nas áreas afins à educação ou;

c) Curso de pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado/Doutorado) nas áreas afins à educação.

4. Das Atribuições:

4.1 Para atuação como Coordenador do Polo de Apoio Presencial:

- a) Acompanhar e coordenar as atividades docentes, discentes e administrativas do polo;
- b) Garantir às atividades da UAB a prioridade de uso da infraestrutura do polo;
- c) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- d) Elaborar e encaminhar à UAB/DED/CAPEs, relatório semestral das atividades no polo, ou quando solicitado;
- e) Elaborar e encaminhar à coordenação do curso, relatórios de frequência e desempenho dos tutores e técnicos atuantes no polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais e a distância;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo, e a entrega dos materiais didáticos aos alunos;
- h) Zelar pela infraestrutura do polo;
- i) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso;
- j) Articular, junto às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) presentes no Polo de Apoio Presencial, a distribuição e o uso das instalações do polo para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Organizar, junto com as IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades dos alunos no polo;
- l) Articular-se com o mantenedor do polo com o objetivo de prover as necessidades materiais, de pessoal e de ampliação do polo;
- m) Receber e prestar informações aos avaliadores externos do MEC;
- n) Receber e prestar informações à mantenedora do polo.

5. Do Processo Seletivo Simplificado e da Classificação

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório e da validação das informações prestadas, que deverão ser comprovadas.

5.2 O candidato deverá enviar e-mail com a devida documentação em formato PDF:

- a) Ficha preenchida e **assinada pelo requerente e pela Direção da Escola onde está lotado**, conforme Anexo I do presente Edital;
- b) Cópia simples da titulação de graduação e pós-graduação exigida, conforme item 3 deste Edital;
- c) Currículo lattes ou currículo vitae;
- d) Carta de apresentação expondo os motivos para se candidatar a essa vaga;
- e) Cópia simples dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação, se for o caso.

5.3 O candidato será eliminado se não entregar a documentação completa ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 2.1, e na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos para a vaga.

5.4 Serão critérios classificatórios:

- a) Pós-graduação *latu sensu* (Especialização) em Tecnologias da Educação e/ou nas diferentes áreas da Educação a Distância e áreas afins.
- b) Pós-graduação *strictu sensu* (Mestrado/Doutorado) em Tecnologias da Educação e/ou nas diferentes áreas da Educação a Distância e áreas afins.
- c) Experiência comprovada, de no mínimo um ano, na Educação a Distância, tecnologias da educação e/ou nas áreas afins.
- d) Experiência comprovada, de no mínimo um ano, na coordenação de equipe e/ou na supervisão escolar.
- e) Desempenho na entrevista;
- f) Desempenho na carta de apresentação.

5.5 O período de entrevistas e análise de currículo ocorrerá entre os dias **07 e 08 de dezembro de 2020**.

5.6 As entrevistas acontecerão por meio digital e o link de acesso será encaminhado para o e-mail informado na ficha de inscrição.

5.7 O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será publicado no DOPA até o dia **10 de dezembro de 2020** e, posteriormente, ocorrerá o período de recursos com a divulgação final dos resultados em **17 de dezembro de 2020**.

6. Dos Recursos

6.1 Os pedidos de recursos acerca do resultado do processo deverão ser preenchidos por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital e enviados por e-mail para pedagogico.poa@educar.poa.br, do dia **11 de dezembro de 2020** ao dia **14 de dezembro de 2020**.

6.2 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu recurso, do contrário será indeferido pela Comissão.

6.3 Não serão aceitos documentos adicionais durante o período de recursos.

6.4 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10(dez) dias úteis.

6.5 Não serão aceitos recursos por outros meios que não o expresso neste edital, nem enviados após o período estabelecido no item 6.1.

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. Das Disposições Finais e Transitórias

7.1 É facultada à Comissão do processo seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

7.2 Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses.

7.3 Os candidatos classificados não convocados para ingressar imediatamente permanecerão compondo o cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

7.4 A designação para a vaga será analisada junto a Coordenadoria Geral Pedagógica e efetivada pela Coordenadoria de Recursos Humanos/SMED, mediante substituição do professor na lotação de origem.

7.5 Demais situações ou casos omissos serão decididos pela Comissão deste processo seletivo.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação

Anexo 1 - Ficha de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3708_ce_306033_1.pdf

Anexo 2 - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3708_ce_306033_2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 006/2020 PROCESSO 20.16.000032525-1

Dispõe sobre o gozo de férias, durante o período de calamidade pública decorrente do novo coronavírus, por empregados públicos, comissionados e contratados, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa,

considerando o disposto no Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos pelos Órgãos e Entes integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

DETERMINA:

Art. 1º O gozo de férias pelos empregados públicos, comissionados e contratados no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), durante o período de calamidade pública, assim declarada por ato do Prefeito Municipal, e no período imediatamente posterior a esta observará as disposições desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Os pedidos de férias deverão ser avaliados pelos gestores competentes de forma conjunta, de acordo com as características de cada equipe, priorizando a concessão para os empregados públicos, comissionados e contratados que tenham exercido atividades executadas em regime presencial, sobretudo aquelas consideradas essenciais.

§ 1º Consideram-se atividades de natureza essencial aquelas assim definidas na Ordem de Serviço EPTC nº 009/2019;

§ 2º A forma e o prazo para o encaminhando dos pedidos de férias deferidos à Coordenação de Administração de Pessoal (CAP) observará as diretrizes e procedimentos já definidos em normatização interna da EPTC.

§ 3º A priorização estabelecida no caput do art. 2º desta Ordem de Serviço objetiva possibilitar o repouso dos trabalhadores, considerando o maior desgaste físico e tempo de laboro decorrentes da execução do trabalho na forma presencial.

Art. 3º Os empregados públicos, comissionados e contratados que, embora vinculados às áreas que realizam serviços essenciais, encontrem-se afastados do trabalho presencial em virtude de se enquadrarem no grupo de risco, conforme definido em Legislação Municipal, não gozarão da prioridade definida no caput do art.2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º As áreas que não executam atividades consideradas essenciais, mas que, em razão de suas características próprias, necessitem manter atendimento presencial poderão se valer da prioridade definida no art. 2º desta Ordem de Serviço, a critério do gestor competente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente.

RESOLUÇÃO 006/2020

PROCESSO 20.16.000035567-3

Institui a Política de Integridade e Gestão de Riscos no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), em decisão de Diretoria Colegiada, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social,

Considerando as disposições do §1º, art. 9º da Lei nº 13.303/16, que determina que as empresas públicas e sociedades de economia mista elaborem um código de conduta e integridade, ampliando os canais de comunicação com a sociedade e possibilitando a gestão de riscos por meio de ferramentas de compliance.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade e Gestão de Riscos da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC).

Art. 2º A Política de Integridade e Gestão de Riscos estabelece princípios, fundamentos, instrumentos e diretrizes que devem orientar a elaboração e execução de planos de integridade e a implementação de políticas de redução de riscos, as quais deverão ser aplicadas, monitoradas e revisadas de forma periódica, de modo a adequar a gestão da EPTC às melhores práticas de governança e compliance.

Art. 3º Serão orientadores da Política de Integridade e Gestão de Riscos da EPTC os princípios basilares da Administração Pública, definidos pela Constituição Federal e os seguintes:

I – a primazia do interesse público sobre o privado;

II - a publicidade e transparência dos atos administrativos;

III – a conformidade com a lei, as diretrizes de compliance e demais normas internas que apresentem os valores institucionais;

IV – a ética;

V – adoção de políticas internas de segurança aos funcionários, colaboradores, gestores e terceiros, como forma de prevenção, detecção e saneamento de atos irregulares em sentido amplo;

VI – o monitoramento e revisão de atos de forma constante.

Art. 5º O Programa de Integridade e Gestão de Riscos deverá estar fundamentado nas seguintes diretrizes:

I – comprometimento da Alta Direção;

II – permanente análise de riscos;

III – monitoramento contínuo das ações de controle elegidas.

IV – atualização do manual de conduta e políticas de compliance;

V – utilização de ferramentas de controle interno;

VI – treinamento e comunicação eficientes;

VII – criação de canais de denúncia;

VIII – realização de investigações internas e diligências prévias (due diligence);

IX – promoção de auditoria dos atos;

§1º. A unidade designada como responsável por elaborar, gerenciar e implementar o Programa de Integridade e Gestão de Riscos deverá atualizá-lo periodicamente, bem como ser dotada de autonomia, imparcialidade e acesso à Alta Direção para conduzi-lo.

§2º. A estrutura e funções relacionadas à gestão de compliance, serão definidas e organizadas em atos e instrumentos normativos próprios.

§3º. O gestor designado para atuar na estrutura de gestão de compliance da EPTC atuará em caráter

exclusivo, não acumulando outras funções ou atribuições.

Art. 6º A implementação e execução do Programa de Integridade e Gestão de Riscos deverá contar com os seguintes instrumentos, existentes ou a serem definidos:

- I – Manual de Conduta, atualizado periodicamente, do qual constem direitos, obrigações e proibições;
- II – declarações anuais públicas da administração superior que reforcem a adesão aos padrões éticos definidos nos códigos e reafirmem como meta institucional o compliance;
- III – capacitação e treinamento periódicos para colaboradores sobre ética e integridade, com o incentivo e a participação da Alta Direção;
- IV – para o monitoramento contínuo de ações:
 - a) Indicadores de desempenho e de risco;
 - b) Metodologia de gerenciamento de riscos;
 - c) Outros definidos pelos setores competentes.
- V – fluxos de trabalho que facilitem a imediata investigação de denúncias sobre comportamentos antiéticos;
- VI – canal de denúncias acessível, transparente, imparcial e capacitado para tratar de questões relativas à integridade;
- VII – mecanismos efetivos de apuração da denúncia e de investigação, que resguardem o denunciante de boa-fé;
- VIII – regras claras para proteção dos denunciadores, quando for o caso, com definição de fluxo sigiloso de encaminhamento de denúncias e para apurações;
- IX – medidas de controle, remediadoras e disciplinares, devidamente divulgadas na EPTC.

Art. 7º Deverão ser consideradas as seguintes diretrizes para elaboração do Programa de Integridade e Gestão de Riscos:

- I – inserção do Programa de Integridade dentre as ações estratégicas da EPTC;
- II – definição das etapas e dos respectivos prazos para implementação gradativa e eficiente do Programa;
- III – definição de ações que evidenciem o patrocínio da integridade pela Administração Superior;
- IV – elaboração de declarações anuais públicas em linguagem acessível e clara, por meio das quais sejam informadas as ações realizadas para promover a integridade;
- V – realização de treinamentos periódicos sobre integridade, com participação principalmente da Administração Superior;
- VI – divulgação das ações de integridade;
- VII – utilização de mecanismos diversos para conscientizar todos os integrantes da EPTC sobre os valores, as normas e as ações de integridade e sobre a importância de cada um deles para o sucesso da implementação da cultura de compliance na empresa;
- VIII – alinhamento das ações das unidades que executem e monitorem o Programa de Integridade;
- IX – fortalecimento da comunicação interna e da interação entre as unidades do Tribunal com vistas a garantir a integridade;
- X – definição de ações que visem à segurança e à transparência das informações;
- XI – incentivo à denúncia de irregularidades e ao controle de fraudes na instituição;
- XII – monitoramento dos controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria;
- XIII – promoção da conduta ética por meio da divulgação ampla e acessível do Manual de Conduta, bem como das medidas e dos procedimentos de responsabilização que devem ser tomados em caso de quebra da integridade;
- XIV – verificação da suficiência dos meios utilizados para divulgar as ações de integridade entre todos os gestores, empregados, colaboradores e estagiários;
- XV – compilação regular dos casos de quebra de integridade e análise das causas que motivaram as recomendações de auditoria e as sanções aplicadas;
- XVI – monitoramento e avaliação da exposição da EPTC a riscos;
- XVII – capacitação dos servidores para identificarem possíveis irregularidades subjacentes nos processos a que tenham acesso;
- XVIII – monitoramento contínuo das atividades das unidades por meio de procedimentos de controle interno e da verificação de aplicabilidade do Programa de Integridade;
- XIX – avaliação prévia da atuação externa de terceiros colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços, a fim de evitar contratações com envolvidos em condutas antiéticas ou suspeitas.

Art. 8º O Programa de Integridade e Gestão de Riscos previsto nesta Resolução deverá ser avaliado anualmente, a partir da publicação, quando constatada a necessidade de aperfeiçoá-lo.

Art. 9º As ações previstas nesta Resolução não são taxativas, podendo ser adotadas outras formas de controle e gestão que se mostrarem adequadas em face de questões factuais concretas.

Art. 10 As omissões desta Resolução serão dirimidas pelo Diretor-Presidente da EPTC.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000137806-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ: 87.878.476/0001-08.
OBJETO: Termo Aditivo I adoção de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da necessidade de adoção de medidas de prevenção à COVID-19 na data de aplicação das provas do Concurso Público objeto do Contrato Nº 71.816.
VALOR: R\$ 6.979,74 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a abertura do envelope de proposta da empresa AVTAZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (CNPJ 14.256.315/0001-09) da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 17/2020 – PROCESSO 20.0.000087839-2, Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de investigação confirmatória na área localizada entre a Rótula das Cuias e o Anfiteatro Pôr-do-sol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de novembro 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS; estando os procedimentos de abertura do envelope 2 (proposta comercial) do interessado previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 409/2020 – PROCESSO 20.0.000054310-2, para o registro de preço de material odontológico – Lima Endodôntica tipo Kerr nº 08 e 10, Lima Periodontal e para osso, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12

VENCEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.212/0001-35

ITEM 7

VENCEDOR: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ: 08.849.206/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 74.160,00

DESERTO: ITEM 10

Porto Alegre, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

CONCORRÊNCIA 04/2020 – PROCESSO 20.0.000005513-2, para contratação dos SERVIÇOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE, sendo eles de apoio à fiscalização, envolvendo o detalhamento das sistemáticas e procedimentos, bem como a aferição de indicadores de desempenho e qualidade da CONCESSIONÁRIA dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no EDITAL, no PROJETO BÁSICO e em seus ANEXOS.

MOTIVO: Em virtude da reavaliação das especificações técnicas e formação de preços.

Em atenção ao art. 49, §3º c/c art. 109, ambos da Lei Federal 8.666/93, fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO do LOTE 3 da licitação abaixo, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020 – PROCESSO 20.0.000008839-1, para a contratação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nas especialidades de: Clínico, Psiquiatria e Terapia Intensiva, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VII – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

MOTIVO: Revogação do LOTE 3 - MEDICO TERAPIA INTENSIVA – Pois a Administração Pública (SMS) conseguiu readequar suas equipes, através de remanejamento e reorganização de escala de seus servidores, desfazendo a necessidade de contratação destes serviços.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 524/2020 - PROCESSO 20.0.000072589-8 para a aquisição de material de consumo hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 1 e 7

VENCEDOR: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.512.898/0001-87

ITENS 2 e 3

VENCEDOR: MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.310.873/0001-54

ITEM 5

VENCEDOR: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.651.657/0001-20

ITEM 8

VENCEDOR: COTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO IMP E EXP LTDA

CNPJ: 58.950.775/0001-08

ITEM 10

VENCEDOR: FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 93.305.910/0001-63

ITEM 11

VENCEDOR: CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.075.964/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 46.001,30

FRACASSADOS: ITENS 4 e 9

DESERTOS: ITENS 6 e 12

Porto Alegre, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 435/2020 - PROCESSO 20.0.000057295-1

- REAGENTES DE LABORATÓRIO - TESTES E KITS LABORATORIAIS E MEIO DE HEMOCULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 436/2020 - PROCESSO 20.0.000057395-8

- APARELHOS E MATERIAIS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - Mini e Micro Placa para Cirurgia, Placa de Reconstrução e Fixador Externo de Punho

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 559/2020 – PROCESSO 20.0.000066301-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção/higienização de ambientes, auxiliando na prevenção contra fungos, bactérias e vírus (principalmente o vírus covid-19) para o enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA

CNPJ: 14.043.144/0001-30

VALOR MÁXIMO: R\$ 50.120,50 (cinquenta mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De 20/11/2020 a 19/05/2021

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 289/2020 – PROCESSO 20.0.000043862-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede telefônica (primária e secundária), com aplicação de peças, central telefônica e seus periféricos, centros de distribuição e aparelhos terminais, visando atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: PHSUL TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.415.862/0001-48

VALOR MÁXIMO: R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais)

VIGÊNCIA: De 21/08/2020 a 20/08/2021

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020 – PROCESSO 20.0.000023662-5, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, de serviços especializados de coleta, transporte/condicionamento, tratamento e destinação final dos produtos e/ou subprodutos originados do processo de reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas, vapores de mercúrio, vapores de sódio e vapores metálicos, visando atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: AMBY SERVICE LTDA

CNPJ: 11.916.389/0001-36

VALOR MÁXIMO: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: De 19/08/2020 a 18/08/2021

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 290/2020 – PROCESSO 20.0.000044035-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender aos órgãos da Administração Pública do Município de Porto Alegre.

FORNECEDOR: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

VALOR MÁXIMO LOTE 01: R\$ 344.786,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: De 18/11/2020 a 17/11/2021

FORNECEDOR: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ: 68.765.049/0001-79

VALOR MÁXIMO LOTE 02: R\$ 356.994,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais)

VALOR MÁXIMO LOTE 03: R\$ 1.169.496,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: De 18/11/2020 a 17/11/2021

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Central de Contratos, torna pública a NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2016 – PROCESSO 18.0.000068785-1, para contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra com equipe de Entrevistadores Sociais, com a finalidade de atendimento no

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, nos equipamentos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC.

MOTIVO: Por descumprimento de diversas obrigações da contratada previstas em Ata, prejudicando e inviabilizando a execução dos serviços.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000062055-2 - Nº 73790 - L.1161-D - PGMCD Nº 3568 - SC / 3593.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Prius Representações LTDA. - CNPJ: 03.361.851/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de notas de expedientes judiciais da Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 31/10/2020 finalizando em 30/10/2021.

VALOR: R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 267//2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0301.02.0122.0178.2525.2956.339039.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 19.0.000067780-1 - Nº 73449 - L.1160-D - PGMCD Nº 3233 - SC / 3258.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: Claro S.A.- CNPJ 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / Procuradoria-Geral do Município.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para a Procuradoria-Geral do Município, decorrente de Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 2.456,64 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 52/2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0301.02.0122.0178.2525.2956.339040.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.003530.15.9.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 149068 e aplica a CF NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 87.907.226/0001-59, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), conforme Decisão Administrativa n.º 263/2019 CJ-SMURB de 14/06/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.008101.16.7.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 147.040 e aplica a MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n.º 921.682.480-87, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), conforme Decisão Administrativa n.º 279/2019 CJ-SMURB de 14/06/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.029372.15.1.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 149039 e aplica a FRANCISCO VIEIRA DA CRUZ FILHO, CPF n.º 957.297.120-49, a sanção administrativa de MULTA no valor de 192,17 (cento e noventa e dois vírgula dezessete) UFM's, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 11/02/2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.025204.15.7.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 153850 e aplica a JOÃO BORGES DA SILVA, CPF n.º 764.151.980-68, a sanção administrativa de MULTA no valor de 75,04 (setenta e cinco vírgula quatro) UFM's, conforme Decisão Administrativa n.º 017/2020 CJ-SMURB de 05/02/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000141076-0, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 1024316 e aplica a Breno da Rocha Aguiar, CPF n.º 283.979.160-91, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), conforme Decisão Administrativa n.º 495/2020 Licenciamento Ambiental de 21/05/2010.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000051500-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 131.539 e aplica a

Lemos & Cardoso Ltda, CNPJ nº 20.174.550/0001-34, a sanção administrativa de MULTA no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Decisão Administrativa nº 082/2019 – CJ/SMAMS de 18/02/2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE retifica a publicação referente ao Processo 18.0.000104344-3, Auto de Infração nº 131657, datada em 16 de novembro de 2020, Edição 6383, pág. 22.

Onde se lê:

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 18.0.000104344-3, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 131.657, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 576/2019 da respectiva Comissão Judicante.

Leia-se:

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000104344-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.657, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 576/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62, parágrafo único da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo administrativo 001.023089.14.8, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.085, autuado ADALBERTO FEIJÓ DA SILVA - CPF 449.292.690-91, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Nota Técnica PMS-06 nº 210/2020, e comprovada a reparação do dano ambiental.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000032324-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Seção Leste - DCVU/SMIM

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 67273, por mais 12 meses a contar de a contar de 27 de agosto de 2020. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.5 do Contrato, referente à competência agosto/2019 a julho/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. O contrato passa a ser no valor de R\$ 1.302.280,08 (Hum milhão, trezentos e dois mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 138/2018

VALOR: R\$ 1.302.280,08 (Hum milhão, trezentos e dois mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7700.7701.15.0451.0177.4209.339039210100

RECURSO: Tesouro - Recurso Livre - Administração Direta

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 012/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO RESULTADO FINAL – FASE COMPETITIVA PROCESSO 20.0.000069553-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado Final de classificação, Etapa Competitiva (fase preliminar), das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 12/2020 de Chamamento Público, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para ofertar o serviço de Educação Básica para os anos finais da educação infantil e para o ensino fundamental, executando proposta pedagógica inovadora, para 50 alunos, na etapa da educação infantil, podendo ser apresentada uma proposta com maior número de alunos e/ou com aumento escalonado ano a ano, coerente com a reforma/adequação do imóvel a fim de comportar a ampliação do atendimento, em regime de tempo integral, por no mínimo 9 (nove) horas diárias, em jornada semanal de cinco dias, em espaço público, situado à Rua Américo Vespúcio, nº 615 - Higienópolis, CEP 90550-031, em Porto Alegre, RS, para gestão de unidade educacional, com funcionamento da escola no horário das 7h30 às 17h30.

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	95.180.352/0001-82	5,0

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 18 de novembro de 2020.

AUTUADO: MOISES GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA - SELETRO CNPJ: 10888036/0001-07

PROCESSO: 001.011434.15.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 864

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA, 5794

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 21 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 2º e 12 da Lei Federal 6360/76 e artigo 10 incisos I e XVIII da Lei Federal 6437/77 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: ADILIO DA SILVA CNPJ: 89544217/0001-76

PROCESSO: 17.0.000020442-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12365

ENDEREÇO: R FELIZARDO 465

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 347 incisos VII e VIII, 340 e 499 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MPB SUL RESTAURANTE - MICHELE PAZ BORGES CNPJ: 23662457/0001-67
PROCESSO: 17.0.000045553-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 12688
ENDEREÇO: R CEL MASSOT, 476
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: DALCONT PADARIA E LANCHERIA CNPJ: 16742803/0001-51
PROCESSO: 17.0.000104284-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12977
ENDEREÇO: R ANDRADAS 797
PENALIDADE IMPOSTA: 6000 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 365 parágrafo 2º, 350 inciso II e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS VIEIRA BARCELOS LTDA CNPJ: 13769180/0001-12
PROCESSO: 18.0.000133276-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13703
ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES, 512
PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 346, 355, 360, 365 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.14, 9.13 e 9.17 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTANA LTDA CNPJ: 07409657/0001-56
PROCESSO: 19.0.000041186-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12412
ENDEREÇO: R SAO LUIZ 894
PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 360, 424, 519 e 522 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.19 e 9.26 da Portaria Federal 78/09

AUTUADO: BAR CHOPP 375 - BOTEÇO IMPERIAL CNPJ: 07132281/0001-85
PROCESSO: 19.0.000045821-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 13717
ENDEREÇO: R SANTANA 375
PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 436, parágrafos 6º e 7º, e 517 do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.1 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ANDERSON RODRIGUEZ (LANCHES DO GAÚCHO) CNPJ: 28731312/0001-94
PROCESSO: 19.0.000051128-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13259
ENDEREÇO: AV TERESOPOLIS 2593
PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e artigo 350, incisos I, II e III, artigo 365 caput e parágrafo 2º e artigo 517, inciso II, do Decreto Estadual 23430/74; e itens 9.4, 9.19 e 9.25 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: JOÃO JUAREZ DE OLIVEIRA CNPJ: 18366689/0001-38
PROCESSO: 19.0.000057167-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 13085
ENDEREÇO: AV PADRE LEOPOLDO BRENTANO 11
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: LUCAS ANTONIO SILVA DA SILVA CNPJ: 24519312/0001-74
PROCESSO: 19.0.000059902-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13720
ENDEREÇO: R GEN LIMA E SILVA 108
PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XVIII, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal 8078/90, os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 519 do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74 item 9.19 da Portaria Estadual 78/09 e artigo 5º da Portaria Municipal 1109/16

AUTUADO: FASC - CREAS - GLORIA/CRUZEIRO CNPJ: 89525901/0001-00
PROCESSO: 19.0.000068941-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 14056
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 310

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos X, XXIV, XXXI, da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 37, 38, 332, 335, do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 216 e 217 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: SELENE TELLES BUENO CNPJ: 78537100030

PROCESSO: 19.0.000070347-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13953

ENDEREÇO: R JOSE DO PATROCINIO 137

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado o artigo 350, incisos I, II, III, artigo 357, parágrafo 2º, artigo 421, alíneas a, b, e c, artigo 423, inciso VI, artigo 424 caput, artigo 433, inciso V, artigo 443 e artigo 842, parágrafo 1º, alíneas a e d

AUTUADO: CASA DE CARNES ELITE LTDA. CNPJ: 88894613/0001-60

PROCESSO: 19.0.000070362-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13088

ENDEREÇO: AV JERONIMO DE ORNELAS 550

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350 incisos I, II, III, V do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90

AUTUADO: ONE SPA IGUATEMI ESTÉTICA LTDA - ME CNPJ: 27003175/0001-09

PROCESSO: 19.0.000075592-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 11984

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800 4003

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos III, XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º, itens 3.2.2, 3.2.5, 5.1, 9.1, 9.2 e 9.3, da Portaria Estadual 500/10

AUTUADO: TEMPERO ORIENTAL LTDA. CNPJ: 29381378/0001-64

PROCESSO: 19.0.000078135-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13264

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO 5452508

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II, III da Lei Federal 8078/90

AUTUADO: A MERENDEIRA LANCHES LTDA. CNPJ: 29272057/0002-02

PROCESSO: 19.0.000081723-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13884

ENDEREÇO: R SALOMAO DUBIN 200

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 2º e 30º da Lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 357, 360, 350 inciso III, 365 parágrafo 2º, 509, 527 inciso VII do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: JEISON SILVA DA ROCHA CNPJ: 27533222/0001-26

PROCESSO: 19.0.000085497-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 119

ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 595

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 10 incisos VIII e XIV e 171 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 20 do Decreto Municipal 9325/88 e Decreto Municipal 17300/11

AUTUADO: KATRINE VIDAL COSTA FARMÁCIA EIRELI CNPJ: 30424802/0001-90

PROCESSO: 19.0.000094979-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13576

ENDEREÇO: R CARAZINHO 406

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 15 e 21 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 574 e 842, parágrafo 1º do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0025-94

PROCESSO: 19.0.000095368-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13900

ENDEREÇO: AV SERTORIO 6600

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 365 parágrafo 2º, 436, 507 e 510 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.28 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ALAYE ROBERTO KRUGER DOS SANTOS EIRELI CNPJ: 22394509/0001-07

PROCESSO: 19.0.000100366-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 13047

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA 3228

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 365, parágrafo 2º do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27 e 9.3 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ZANOTELLI & MENEGOTTO RESTAURANTE LTDA CNPJ: 19368466/0001-72

PROCESSO: 19.0.000100371-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 13728

ENDEREÇO: R TOMAZ GONZAGA 610LOJA 9

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e o artigo 6º do Regulamento do Decreto Estadual 23430/77 e o item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: EO R DOS SANTOS CNPJ: 09333300/0001-67

PROCESSO: 19.0.000110064-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13090

ENDEREÇO: RUA IVOTI 614

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da lei Federal 6437/77, combinado com artigos 517, 433 e 462 incisos XVIII e VIII do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: GUIDO JACO HILGERT CIA LTDA CNPJ: 88012125/0001-82

PROCESSO: 19.0.000121347-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 13406

ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1183

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 436, 517 e 842 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0001-17

PROCESSO: 19.0.000124350-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13809

ENDEREÇO: AV SERTORIO 6600

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 37, 38, 47, 48, 332, 333, 335 e 818 do Decreto estadual 23430/74 e artigo 216 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 68979111/0001-25

PROCESSO: 19.0.000124355-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13807

ENDEREÇO: R CEL BORDINI 910

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos X, XXIV, XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 37, 38, 47, 48, 333 e 838 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 216 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA CNPJ: 88630413/0007-96

PROCESSO: 19.0.000125692-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12605

ENDEREÇO: AV IPIRANGA 6690

PENALIDADE IMPOSTA: 3200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e parte III item 6.2 letra B.2.2 alínea b da Resolução RDC 50/02 e itens 4.2.3.3.1 e 4.2.3.6.1 e 4.3.1.3 do anexo II da Resolução RDC 63/00

AUTUADO: LABORATÓRIO MOOGEN CNPJ: 92840925/0001-69

PROCESSO: 19.0.000127270-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 14203

ENDEREÇO: TRAV FRANCISCO DE LEONARDO TRUDA 408º ANDAR

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos III e XXXI da Lei Federal 6433/77, combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: GUILHERME DA ROSA RAMOS CNPJ: 29521211/0001-51

PROCESSO: 19.0.000136586-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 11892

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE 891BOX 53 N5

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo

350, incisos I, II e III, artigo 365 caput, do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: GASTROMANIA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 04809389/0001-71

PROCESSO: 19.0.000140493-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13736

ENDEREÇO: R MARQUES DE ALEGRETE, 191

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74 e anexo 2-B, itens 1.15 e 1.16, da Resolução RDC 275/02

AUTUADO: VOLNEI DA SILVA FERNANDES AÇOUGUE CNPJ: 29190073/0001-75

PROCESSO: 19.0.000140504-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13735

ENDEREÇO: R NEVES 197

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 346 355, 360, 436 e 517, inciso II, do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74 e itens 3.2, 3.6, 4.1, 8.4 e 8.5 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CASA LÚDICA FESTAS E EVENTOS LTDA CNPJ: 30665043/0001-57

PROCESSO: 19.0.000142167-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13269

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA 3228LOJAS 27/28

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, incisos II e III, da Lei Federal 8078/90; e artigo 350, inciso III, artigo 355 e artigo 360 caput e artigo 838, do Decreto Estadual 23430/74; e item 9.19 da Portaria 78/09

AUTUADO: PROGEST CLÍNICA DE GINECOLOGIA E FERTILIDADE CNPJ: 97529127/0001-34

PROCESSO: 19.0.000143409-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13540

ENDEREÇO: R MOSTARDEIRO 265 306

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos IV, XVIII, XXIX e XXXI, da Lei Federal 3437/77, combinado com os artigos 119, 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 23, inciso XVIII, e artigo 54 da Resolução RDC 63/11

AUTUADO: LABORAT JEFFMAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 93001956/0001-99

PROCESSO: 19.0.000145049-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 14158

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES 454

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos III e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 7.3 e 7.4 da Portaria Estadual 700/07 e itens 5.1.1, 6.1.3, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.7.1, 6.14 alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i da Resolução RDC 302/05 e itens 7.1 I a XVI, 7.6 I a VI, 7.6.1, 9.1.1, 9.11, 9.20 da Resolução Municipal 03/06

AUTUADO: ALL ROCK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 19967324/0025-07

PROCESSO: 19.0.000151023-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13051

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA 3228LOJA 04

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e Regulamento do Decreto Estadual 23430/74; e itens 2.27 e 2.32 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CASA MOACIR LTDA CNPJ: 88010566/0001-45

PROCESSO: 20.0.000006327-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 13093

ENDEREÇO: R SILVEIRO, 272

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 365, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ: 03476811/0556-49

PROCESSO: 20.0.000011191-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 11898

ENDEREÇO: AV EDGAR PIRES DE CASTRO 1414

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 433, incisos XIII e XIV, 436, parágrafo 6º, 517; e itens 2.14 e 3.2 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: GABRIEL GANDOLFI SEVERO EIRELI CNPJ: 32697602/0001-36

PROCESSO: 20.0.000014877-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 13055

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES 491SALA 303

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e artigo 365, parágrafo 2º, do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74; e item 8.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA CNPJ: 28834985/0001-70

PROCESSO: 20.0.000025705-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13745

ENDEREÇO: R 20 DE MARÇO 1173

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XVIII e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e artigo 519 do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74; e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CONDOMÍNIO BOURBON SHOPPING IPIRANGA CNPJ: 03177982/0001-80

PROCESSO: 20.0.000027941-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 13056

ENDEREÇO: AV IPIRANGA 5200

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72; e artigo 435, inciso III, do Decreto Estadual 23430/74; e itens 2.13 e 2.14 da Portaria Estadual 78/09; e artigo 140 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: ROVIN POSTOS SERVIÇOS LTDA (POSTO ROVIN) CNPJ: 93790616/0001-94

PROCESSO: 20.0.000034923-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 14579

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO 3787

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 13 e 30 da Lei Estadual 6503/72; e artigos 122 e 124 da Lei Complementar Municipal 395/96; e artigos 22, item II, letra b, do Decreto Municipal 20534/20

AUTUADO: ALTAIR DE OLIVEIRA E MACHADO LTDA CNPJ: 00255705/0001-50

PROCESSO: 20.0.000035819-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 13058

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 683

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30; e artigo 8º do Regulamento do Decreto Estadual 23430/74; e itens 3.2 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09; e artigos 122, 124 e 126 da Lei Complementar Municipal 395/96; e artigo 2º do Decreto Municipal 20505/20

AUTUADO: MINI MERCADO CARBONI CNPJ: 17877458/0001-26

PROCESSO: 20.0.000036833-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 1987

ENDEREÇO: R DR PEREIRA NETO 1749

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º, 10, 13 e 30 da Lei Estadual 6503/72; e Lei Complementar Municipal 395/96; e incisos IV e VII do decreto Municipal 20505/20

AUTUADO: ILHA SERVICES SERVIÇOS CNPJ: 85240869/0001-66

PROCESSO: 20.0.000042570-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 14067

ENDEREÇO: R CALDAS JUNIOR 12022º ANDAR

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 122, e 124 da Lei Complementar Municipal 395/96; e o artigo 22, inciso I, alíneas a, b, e c, inciso II, alíneas a e b, inciso III, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal 20534/20

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000031981-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Rede de Farmácias Stelafer Drogaria Ltda (AGAFARMA), CNPJ nº 01.569.100/0001-

04; Rede de Farmácias Comércio de Medicamentos Brair Ltda (SÃO JOÃO), CNPJ nº 88.212.113/0001-00; Rede de Farmácias Dimed S/A (PANVEL), CNPJ nº 92.665.611/0001-77.

OBJETO: Termo de Cooperação nº 71.782 que visa a conjunção de esforços para a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza no Município de Porto Alegre, utilizando-se, gratuitamente, de uma rede auxiliar e complementar de vacinação dos partícipes, de modo a implementar uma estratégia de redução de contatos entre pacientes contaminados e não contaminados, redução do tempo para que a comunidade atinja a imunidade rebanho e garantir maior eficiência do diagnóstico e do tratamento adequado do Covid-19. Os partícipes irão disponibilizar pessoal e estrutura física das Redes de Farmácias, utilizando-se de vacinas, luvas e seringas disponibilizadas pelo Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 06/07/2020, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os partícipes.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000060036-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Celeiro Feiras e Eventos Eireli.

OBJETO: Contrato nº 72.516, advindo da Dispensa de Licitação nº 115/2020, para a prestação de serviços de locação de tendas para realização de coletas de amostra para PCR para Covid-19.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do local de 02 (duas) tendas, conforme segue:

A Tenda localizada na Unidade de Saúde Cohab Cavalhada passa para a Unidade de Saúde Murialdo;

A Tenda localizada nos fundos da Unidade de Saúde Moradas da Hípica passa para a frente da mesma Unidade de Saúde.

VALOR: O serviço de alteração do local de tendas, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, perfaz o montante total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para desmontar a Tenda localizada na US Cohab Cavalhada e montar na US Murialdo, e R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para desmontar a Tenda localizada nos fundos da US Moradas da Hípica e montar na frente da mesma Unidade de Saúde.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039999900-4511.

BASE LEGAL: Artigo 65, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 165/2020

PROCESSO 20.10.00002876-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Ferragens e ferramentas

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITENS 01, 04, 06, 08, 30 e 31

EMPRESA: SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

VALOR: R\$ 1.717,00

ITENS 02, 03, 05, 15, 40, 45 e 46

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA

VALOR: R\$ 2.112,50

ITENS 07, 10, 17, 19, 20, 25, 26, 34, 35, 52, 55 e 56

EMPRESA: DIONI LUIS KARPINSKI ME

VALOR: R\$ 13.813,79

ITENS 11, 14, 18, 22, 23, 24, 36, 38, 39 e 43

EMPRESA: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

VALOR: R\$ 7.360,10

ITENS 12, 27, 28, 32, 37, 42, 47, 48, 49, 50, 53 e 54

EMPRESA: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 4.931,15

ITENS 09, 13, 16, 21, 29, 33, 41, 44 e 51: FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 332/2020 – PROCESSO 20.10.000008180-4 – Lanternas.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 07 de dezembro de 2020

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 298/2020 – PROCESSO 20.10.000006236-2 – Aquisição de Placa de sinalização para hidrantes "procedimento necessário", exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 310/2020

PROCESSO 20.10.000007084-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Bloqueador para tubos

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITEM 01: FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

COMUNICADO

PROCESSO 20.10.000004830-0

OBJETO: Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

DATA: 04/12/2020, às 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr.

Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica que: em relação à nomenclatura constante na página 3 do edital, e na alínea “c” do item 5 do modelo de proposta (página 39 do edital) onde constou por equívoco “Modelo de Quadro Demonstrativo de Valor Empregado às Medidas de Segurança e saúde no Trabalho”, deverá ser considerado “Modelo de quadro demonstrativo do valor previsto para encargos sociais”, e apresentado conforme modelo página 42 do edital. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

EXTRATO

CONTRATADA: UNICORP INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA

PROCESSO 18.10.000008267-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 18.10.000008267-2

OBJETO: Reajuste de preços do contrato em 2,305450%, índice IPCA, período: 01/08/2019 a 01/08/2020. Manutenção corretiva, atualização e suporte técnico para o sistema UniLIMS em seus ambientes de homologação e de produção, licenciado para o DEPARTAMENTO

VALOR: R\$ 8.101,41.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

CONTRATADA: UNICORP INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA

PROCESSO 18.10.000008267-2

APOSTILA 03 DO CONTRATO 18.10.000008267-2

OBJETO: Reajuste de preços do contrato em 3,222180%, período: 08/2018 a 08/2019, sobre o saldo do contrato em Ago/19 e 2,305450%, período: 08/19 a 08/2020, sobre o saldo do contrato em Ago/20. Manutenção corretiva, atualização e suporte técnico para o sistema UniLIMS em seus ambientes de homologação e de produção, licenciado para o DEPARTAMENTO

VALOR: R\$ 7.946,16

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: PROT-SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

PROCESSO SEI 20.10.000006303-2

CONTRATO: 20.10.000006303-2

OBJETO: Serviços de teste Hidrostático em cilindros de composite, dos respiradores autônomos.

PRAZO: 05 meses

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 13.145,00.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO SEI 18.10.000009303-8

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 18.10.000009303-8

OBJETO: Acréscimo de quantitativos de contrato de serviços dos serviços de arrecadação de contas de cobrança de água, esgotos e de serviços

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 20.891,22.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: JM SOFT INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO 18.10.000007833-0

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 18.10.000007833-0.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do Contrato. Manutenção evolutiva do Sistema Analisa.

VALOR: R\$ 44.521,04

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 360/2020 PROCESSO 20.0.000049620-8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA convoca a empresa TRANSPORTES TECH LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 360/2020, LOTE 01, processo nº 20.0.000049620-8, para se apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias da convocação, a contar dessa publicação, com a documentação relativa ao veículo nos termos do item 15 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do contrato. Comparecer no seguinte local:

SETOR: FASC – Área de Licitação

ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 310 Praia de Belas - Porto Alegre/RS

ITEM 01

VENCEDOR: TRANSPORTES TECH LTDA.

CNPJ: 02.465.550/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 57.294,96

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2020 PROCESSO 20.18.000000.415-8

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/12/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14h

VALOR ESTIMADO: R\$12.780,00

RECURSOS: PRÓPRIOS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente interino.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 016/2020

PROCESSO: 20.16.000028529-2

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico, tem por objeto a contratação de empresa para confecção e fornecimento de cavaletes de sinalização.

EMPRESA CONTRATADA: José Almir Souza Camacho ME.

VALOR CONTRATADO: R\$68.970.00.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2020.

PROCESSO: 20.16.000027627-7.

ORDEM DE COMPRA: 107030.

ONDE SE LÊ: Valor do Fornecedor --> R\$1.968,00

LEIA-SE: Valor do Fornecedor --> R\$6.213,50

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

TORNA SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020 PROCESSO 20.20.000000842-9

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - IMESF torna sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação 05/2020, Processo SEI 20.20.000000842-9, divulgada em 10/11/2020 na edição 6379 do DOPA.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, presidente do IMESF

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br